

PORTARIA Nº 271, DE 29 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.013203/2009-41,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica QUEIROZ VENDRAME & VENDRAME LTDA - ME, CNPJ – 10.739.251/0001-46, situada no Município de Mirandópolis – SP, na Av. São Paulo, 271 - Centro, CEP 16.800-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nas áreas de abrangências da 120ª CIRETRAN no Município de Mirandópolis, da 120ª CIRETRAN no Município de Guaraçaí, da 120ª CIRETRAN no Município de Lavínia, da 53ª CIRETRAN no Município de Andradina e da 231ª CIRETRAN no Município de Valparaíso no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA